

ANEXO I
SISTEMA DE INGRESSO SERIADO – SIS 2020
MANUAL DE ISENÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual contém informações sobre os procedimentos necessários para solicitação de isenção.

A Universidade do Estado do Amazonas - UEA isenta do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3 deste anexo e que queiram concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UEA, através do Sistema de Ingresso Seriado – SIS 2020.

2. CRONOGRAMA DA ISENÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
28/09/2020 a 02/10/2020	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
28/10/2020	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição
29/10/2020 e 30/10/2020	Período para recursos
06/11/2020	Resultado da análise dos recursos
13/10/2020 a 09/11/2020	Período de inscrição
13/10/2020 a 10/11/2020	Período para pagamento do boleto bancário

3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO SOLICITAR A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- Estar desempregado ou ser dependente econômico de responsável legal que se encontra desempregado;
- Ser empregado ou trabalhador autônomo com renda mensal bruta igual ou inferior a três Salários Mínimos (R\$3.135,00);
- Ser dependente econômico de empregado ou trabalhador autônomo com renda mensal bruta igual ou inferior a três Salários Mínimos (R\$3.135,00).

4. PROCEDIMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR PARA OBTER A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

d) A solicitação da isenção da taxa de inscrição para o Concurso SIS será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), no link SIS, mediante preenchimento do Formulário de Isenção, dentro do prazo estabelecido neste Edital. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

e) Após o preenchimento do Formulário de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos comprobatórios conforme situação empregatícia, por meio digital (*upload*).

f) Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

g) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

h) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
I – Desempregado ou dependente econômico de responsável legal desempregado.	I – Carteira de trabalho (candidato ou responsável) com as páginas que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco; ou não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego.
II – Empregados ou dependentes econômicos de responsável legal com renda mensal bruta igual ou inferior a três Salários Mínimos (R\$3.135,00).	II – Contra cheque do candidato ou responsável legal atualizado (últimos 3 meses).
III - Trabalhador autônomo ou dependente econômico de trabalhador autônomo (responsável legal) com renda igual ou inferior a três salários mínimos (R\$3.135,00).	III – Declaração de renda expedida pelo candidato ou responsável legal; e RG (candidato e responsável).

Atenção: Após confirmar e anexar a documentação comprobatória, não será mais possível realizar alterações ou inclusões.

5. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO

5.1 A divulgação será realizada oficialmente pelo **Portal da Universidade do Estado do Amazonas - UEA** www.uea.edu.br, no link SIS, na data estabelecida no cronograma da Isenção.

5.2 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

5.3 Após a divulgação do resultado do pedido de isenção, o candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.4 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá efetuar sua inscrição mediante preenchimento do formulário de inscrição, necessitando ainda imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.5 Em caso de deferimento do pedido de isenção, o candidato estará AUTOMÁTICAMENTE inscrito no Concurso SIS UEA 2020 para ingresso nos cursos oferecidos pela UEA, não necessitando efetivar sua inscrição pela internet e pagamento do boleto bancário.

6. SITUAÇÕES QUE CAUSARÃO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

- a) Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;
- b) Não atendimento aos requisitos previstos no item 4;
- c) Apresentação de informações inverídicas.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP reservam-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e sendo inverídicas levarão ao cancelamento da inscrição no **Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2020** e da eventual matrícula.

Caso o candidato seja aprovado, no Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2020, sua condição socioeconômica poderá ser verificada e, constatando-se que as informações prestadas não são verdadeiras, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UEA e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.